

ATA N.º 43

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM DEZASSETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ONZE

Aos dezassete dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente para aprovação a Ata n.º 42 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 10 de outubro de 2011. – **Deliberado aprovar a Ata n.º 42 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 10 de outubro de 2011, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Luís Miguel Gonçalves Teixeira, por não ter estado presente nessa Reunião de Câmara.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SECÇÃO DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.311.719,02 (um milhão, trezentos e onze mil, setecentos e dezanove euros e dois cêntimos).** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 10.10.2011 a 14.10.2011, num total de € **124.797,62 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e**

noventa e sete euros e sessenta e dois cêntimos). -----

EXPEDIENTE GERAL: -

SOCIEDADE DE TRANSPORTES CARRAZEDA – VILA FLOR, LDA. – Desvio Itinerário da Via Municipal CM 1148, entre o Loteamento “Quinta dos Lagares” e o Entroncamento com a Via de Acesso à Barragem do Peneireiro, devido à Construção do Nó de Acesso a Vila Flor, no âmbito dos Trabalhos de Construção do Lanço de Estrada IC5 – Nó de Pombal / Nozelos (IP2) – Lote 7: -

Presente Ofício 1430/10.10.01, datado de 31 de agosto de 2011, em resposta ao Ofício da Autarquia DAF/350, de 14 de julho de 2011, cujo conteúdo indefere o pedido de pagamento acrescido, face ao corte da estrada CM 1148, referindo o seguinte: -----

- 1 -A Via Municipal CM 1148 está afeta ao Município de Vila Flor; -----
- 2 -A empresa Sociedade de Transportes Carrazeda / Vila Flor, Lda. tem a concessão de carreira regular de passageiros Vila Flor / Seixo de Manhoses; -----
- 3 -Através do Ofício DAF/220 foi esta empresa informada do corte do respetivo troço de estrada; -----
- 4 -O percurso está concessionado e efetua-se diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, para transporte de munícipes e ainda alunos das freguesias de Arco e Seixo de Manhoses; -----
- 5 -Conforme Ofício 804 da empresa, de 20 de maio de 2011, solicitando o pagamento de 30 Km / dia percorridos a mais, motivado pelo corte da Via Municipal CM 1148, pelo valor de 30 € / dia. -----

A empresa solicita que o assunto seja novamente analisado e deferido favoravelmente, para compensar os prejuízos causados pelo referido corte da estrada CM 1148. – **Deliberado, por unanimidade, informar a empresa do parecer do Jurista.** -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TURISMO, AÇÃO SOCIAL E TEMPOS LIVRES

SETOR DE AÇÃO SOCIAL: -

SOCIEDADE DE TRANSPORTES CARRAZEDA – VILA FLOR, LDA. – TRANSPORTE ESCOLAR 2011/2012: -

Presente Ofício 1428/10.10.01, de 31 de agosto de 2011, informando que a empresa em epígrafe se compromete a efetuar o transporte de alunos no horário da manhã e de tarde com destino a Vila Flor nos circuitos: -----

- Assares / Assares (cruzamento); -----
- Benlhevai / Benlhevai (cruzamento); -----
- Mourão / Mourão (cruzamento); -----

- Candoso / Candoso (cruzamento); -----

Mediante o pagamento de uma taxa fixa de **47,62 €** (quarenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, por dia letivo e por circuito, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2011. -----

A partir desta data, a referida empresa garante também o transporte dos alunos do Bairro Amarelo e Bairro do Hospital para a Escola EB 2,3/S de Vila Flor. -----

De acordo com a informação da Técnica Superior, Dra. Hermínia de Morais, datada de 10 de outubro de 2011, a proposta apresentada é igual à que foi apresentada pela mesma empresa nos anos letivos anteriores (proposta anterior ao ano letivo 2006/2007), não apresentando qualquer acréscimo de preço, a partir de 12 de setembro de 2011. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

HABITAÇÕES SOCIAIS – Atualização Anual de Rendas de Habitação Social – Aplicação de Preço Técnico: -

Presente Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Dra. Hermínia de Morais, datada de 11 de outubro de 2011, referindo que, no seguimento da deliberação tomada em Reunião de Câmara de 16 de maio de 2011, aquando do processamento das rendas, detetou-se que, por lapso, foi utilizada uma fórmula de cálculo já em desuso. Mais informa que, por este facto, se retomou o referido cálculo com a fórmula em vigor, o que resultou em algumas diferenças nos valores da Renda Técnica a aplicar relativamente aos aprovados na referida Reunião de Câmara, sendo os seguintes os valores resultantes da aplicação da nova fórmula: ----

- Rua Rainha Santa: -----
 - T2 – 18,95 € (dezoito euros e noventa e cinco cêntimos); -----
 - T3 – 21,78 € (vinte e um euros e setenta e oito cêntimos); -----
 - T4 – 27,48 € (vinte e sete euros e quarenta e oito cêntimos); -----
- Rua 25 de Abril: -----
 - T3 – 21,41 € (vinte e um euros e quarenta e um cêntimos). -----

A Técnica Superior propõe que, face ao exposto, os valores supra mencionados sejam aplicados no ano de 2011 nos casos previstos na legislação, nomeadamente na atualização anual de rendas com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2011. – **Deliberado, por unanimidade, aplicar as rendas de acordo com a legislação em vigor.** -----

HABITAÇÕES SOCIAIS – Atualização Anual de Renda: -

Presente Informação da Técnica Superior, Dra. Hermínia de Morais, datada de 11 de outubro de 2011, referindo que, ao preparar o processamento da alteração anual de renda, lhe surgiram alguns constrangimentos, que se passam a enumerar: -----

- 1 - Na sequência da informação elaborada em 21 de janeiro de 2011, presente na Reunião de Câmara de 11 de abril de 2011 e objeto de deliberação, a Técnica Superior verificou que o inquilino *Nuno Álvaro Morgado Samões* continua sem dar resposta ao solicitado, não dispondo os serviços de elementos que permitam proceder à atualização anual da respetiva renda; -----
- 2 - O processamento da alteração anual das rendas da habitação social, após aprovação pela Câmara Municipal, é feito habitualmente através de programa/aplicação, que ao processar

a nova renda de cada inquilino, na eventualidade de se processar com efeitos retroativos, calcula automaticamente os eventuais créditos ou débitos respetivos. Este programa/aplicação não está preparado para assumir automaticamente o preço técnico que agora vai ser introduzido, pelo que o lançamento da atualização de 2011 terá de ser feita contrato a contrato, não assumindo o sistema os eventuais débitos ou créditos que surgirão certamente devido à retroatividade a aplicar, conforme proposto na informação de 11 de outubro de 2011 sobre a atualização anual de rendas e aplicação de preço técnico, pois os inquilinos têm pago a sua renda com o cálculo de 2010. -----

Face ao exposto, a Técnica Superior propõe que relativamente ao ponto 1 seja aplicado o preço técnico, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/93, já que o inquilino não declarou os respetivos rendimentos. Relativamente ao ponto 2 propõe que os créditos/débitos que eventualmente resultem do processamento da atualização anual das rendas sejam verificados pelos serviços competentes da Divisão Administrativa e Financeira. – **Deliberado, por unanimidade, solicitar ao Jurista do Município, Dr. Aguilar, estudo de como proceder perante os inquilinos faltosos.** -----

DIVISÃO DE OBRAS

SECÇÃO DE OBRAS: -

EDP SERVIÇO UNIVERSAL – Contrato Provisório para obras em BT: -

Presente Aviso, datado de 3 de outubro de 2011, informando que a Licença de Construção apresentada no ato de celebração do contrato de fornecimento de energia elétrica para obras, relativo à instalação na **Av. Marechal Carmona, em Vila Flor**, caduca no próximo dia 30 de outubro de 2011 e solicitando que, caso tenha sido concedida a renovação do prazo de validade da Licença, a mesma seja apresentada para se proceder à renovação do contrato e dar continuidade ao fornecimento de energia elétrica. No caso de terem terminado as obras a que se refere o contrato, sugerem que seja solicitada uma ligação definitiva para o abastecimento de energia elétrica e celebrar o respetivo contrato de fornecimento. Mais informam que, a falta de resposta à carta até à data indicada, será considerada como manifestação da vontade de não proceder à renovação do contrato, facto que dará origem à rescisão do mesmo e à interrupção do fornecimento de energia elétrica. -----

De acordo com a Informação do Eng.º Joaquim Almeida Tavares da Silva, datada de 11 de outubro de 2011, refere que até à conclusão do processo de certificação junto da “*Certiel*”, propõe que se solicite à EDP a renovação do prazo contratual para obras, até 30 de outubro de 2012. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer. Solicitar a renovação.** ----

EDP SERVIÇO UNIVERSAL – Contrato Provisório para obras em BT: -

Presente Aviso, datado de 3 de outubro de 2011, informando que a Licença de Construção apresentada no ato de celebração do contrato de fornecimento de energia elétrica para obras, relativo à instalação no **Lugar das Eiras, Gouchas, em Benlhevai**, caduca no

próximo dia 30 de outubro de 2011 e solicitando que, caso tenha sido concedida a renovação do prazo de validade da Licença, a mesma seja apresentada para se proceder à renovação do contrato e dar continuidade ao fornecimento de energia elétrica. No caso de terem terminado as obras a que se refere o contrato, sugerem que seja solicitada uma ligação definitiva para o abastecimento de energia elétrica e celebrar o respetivo contrato de fornecimento. Mais informam que, a falta de resposta à carta até à data indicada, será considerada como manifestação da vontade de não proceder à renovação do contrato, facto que dará origem à rescisão do mesmo e à interrupção do fornecimento de energia elétrica. -----

De acordo com a Informação do Eng.º Joaquim Almeida Tavares da Silva, datada de 11 de outubro de 2011, refere que até à conclusão do processo de certificação pela “*Certiel*”, propõe a prorrogação do contrato provisório para obras pelo prazo de mais um ano (até 30 de outubro de 2012). – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer. Solicitar a renovação.** -----

EDP SERVIÇO UNIVERSAL – Contrato Provisório para obras em BT: -

Presente Aviso, datado de 3 de outubro de 2011, informando que a Licença de Construção apresentada no ato de celebração do contrato de fornecimento de energia elétrica para obras, relativo à instalação no **Bairro do Calvário, em Santa Comba da Vilarica**, caduca no próximo dia 30 de outubro de 2011 e solicitando que, caso tenha sido concedida a renovação do prazo de validade da Licença, a mesma seja apresentada para se proceder à renovação do contrato e dar continuidade ao fornecimento de energia elétrica. No caso de terem terminado as obras a que se refere o contrato, sugerem que seja solicitada uma ligação definitiva para o abastecimento de energia elétrica e celebrar o respetivo contrato de fornecimento. Mais informam que, a falta de resposta à carta até à data indicada, será considerada como manifestação da vontade de não proceder à renovação do contrato, facto que dará origem à rescisão do mesmo e à interrupção do fornecimento de energia elétrica. -----

De acordo com a Informação do Eng.º Joaquim Almeida Tavares da Silva, datada de 11 de outubro de 2011, refere que até à conclusão do processo de certificação pela “*Certiel*”, propõe a prorrogação do contrato provisório para obras até 30 de outubro de 2012. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer. Solicitar a renovação.** -----

EDP SERVIÇO UNIVERSAL – Contrato Provisório para obras em BT: -

Presente Aviso, datado de 3 de outubro de 2011, informando que a Licença de Construção apresentada no ato de celebração do contrato de fornecimento de energia elétrica para obras, relativo à instalação na **Rua da Capela, N.º 1111, em Macedinho, freguesia de Trindade**, caduca no próximo dia 30 de outubro de 2011 e solicitando que, caso tenha sido concedida a renovação do prazo de validade da Licença, a mesma seja apresentada para se proceder à renovação do contrato e dar continuidade ao fornecimento de energia elétrica. No caso de terem terminado as obras a que se refere o contrato, sugerem que seja solicitada uma ligação definitiva para o abastecimento de energia elétrica e celebrar o respetivo contrato de fornecimento. Mais informam que, a falta de resposta à carta até à data indicada, será considerada como manifestação da vontade de não proceder à renovação do contrato, facto que dará origem à rescisão do mesmo e à interrupção do fornecimento de energia elétrica. -----

De acordo com a Informação do Eng.º Joaquim Almeida Tavares da Silva, datada de 11 de outubro de 2011, refere que até à conclusão do processo de certificação junto da “Certiell”, propõe que o prazo do contrato para obras se prolongue até 30 de outubro de 2012. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer. Solicitar a renovação.** -----

MULTINORDESTE – MULTIFUNÇÕES EM CONTRUÇÃO E ENGENHARIAS, S.A. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO COBERTO DE APOIO À ZONA HISTÓRICA” – 2.ª

Revisão de Preços: -

Presente Ofício Ref. 2011_AM_049, datado de 10 de outubro de 2011, enviando a proposta de cálculo da Revisão de Preços da empreitada em epígrafe, referente ao 1.º Trimestre do ano de 2011 e solicitando comentário/aprovação para se proceder à emissão da fatura, no valor de **4.242,53 €** (quatro mil, duzentos e quarenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 13 de outubro de 2011, refere que confirma e que a presente revisão de preços deve estar presente em Reunião do Executivo Municipal para aprovação. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar.** -----

ARRUAMENTOS DE SANTA COMBA DA VILARIÇA – CONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE – Auto de Receção Definitiva da Empreitada: -

Presente Auto de Receção Definitiva, datado de 27 de setembro de 2011, relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma “José Francisco Ribeiro & Irmão, Lda.”, em Reunião da Câmara Municipal de 02 de agosto de 2004, pela importância de **23.824,66 €** (vinte e três mil, oitocentos e vinte e quatro euros e sessenta e seis cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, a Comissão de Vistoria composta pelos Técnicos Superiores da Câmara Municipal de Vila Flor, Eng.º António Rodrigues Gil e Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira, na presença do representante do adjudicatário, Sr. Jorge Manuel Terêncio Ribeiro, verificaram que os trabalhos se encontravam de harmonia com as condições estipuladas no caderno de encargos e em condições de ser recebida definitivamente. – **Deliberado, por unanimidade, homologar o Auto de Receção Definitiva.** -----

TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DA RIBEIRA DA CABREIRA – Auto de Receção Definitiva da Empreitada: -

Presente Auto de Receção Definitiva, datado de 27 de setembro de 2011, relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma “José Francisco Ribeiro & Irmão, Lda.”, em Reunião da Câmara Municipal de 10 de janeiro de 2005, pela importância de **46.836,34 €** (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis euros e trinta e quatro cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, a Comissão de Vistoria composta pelos Técnicos Superiores da Câmara Municipal de Vila Flor, Eng.º António Rodrigues Gil e Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira, na presença do representante do adjudicatário, Sr. Jorge Manuel Terêncio Ribeiro, verificaram que os trabalhos se encontravam de harmonia com as condições estipuladas no caderno de encargos e em condições de ser recebida definitivamente. – **Deliberado, por unanimidade, homologar o Auto de Receção Definitiva.** -----

**QUALIFICAÇÃO DA FONTE DO SANGRINHO – SEIXO DE MANHOSES –
Auto de Receção Definitiva da Empreitada: -**

Presente Auto de Receção Definitiva datado de 12 de outubro de 2011, relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma “*Construções Armando Matos, Unipessoal Lda.*”, e rececionada provisoriamente a 15 de setembro de 2006, o Técnico Superior, membro da Comissão de Vistoria, na qualidade de representante do Município de Vila Flor, Eng.º António Rodrigues Gil, na presença do representante do adjudicatário, Sr. Luís Armando Matos, verificou que os trabalhos se encontravam de harmonia com as condições estipuladas no caderno de encargos e em condições de ser recebida definitivamente. – **Deliberado, por unanimidade, homologar o Auto de Receção Definitiva.** -----

**CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE
TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS EM CANDOSO – Auto de
Receção Definitiva da Empreitada: -**

Presente Auto de Receção Definitiva datado de 12 de outubro de 2011, relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma “*Construções Armando Matos, Unipessoal Lda.*”, e rececionada provisoriamente a 6 de dezembro de 2006, o Técnico Superior, membro da Comissão de Vistoria, na qualidade de representante do Município de Vila Flor, Eng.º António Rodrigues Gil, na presença do representante do adjudicatário, Sr. Luís Armando Matos, verificou que os trabalhos se encontravam de harmonia com as condições estipuladas no caderno de encargos e em condições de ser recebida definitivamente. – **Deliberado, por unanimidade, homologar o Auto de Receção Definitiva.** -----

**CONSTRUÇÕES ARMANDO MATOS, UNIPESSOAL LDA. – EMPREITADA
DE QUALIFICAÇÃO DA FONTE DO SANGRINHO – SEIXO DE MANHOSES –
Pedido de Libertação do Dinheiro Retido: -**

Presente Ofício, solicitando a libertação do dinheiro retido no Município, no montante de **1.018,91 €** (mil e dezoito euros e noventa e um cêntimos), uma vez que a empreitada respetiva já foi rececionada definitivamente, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 12 de outubro de 2011, refere que a empreitada foi rececionada definitivamente nesta data, pelo que não há inconveniente em que seja libertado dinheiro retido. – **Deliberado, por unanimidade, libertar a garantia retida.** -----

**CONSTRUÇÕES ARMANDO MATOS, UNIPESSOAL LDA. – EMPREITADA
DE CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE
TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS EM CANDOSO – Pedido de
Libertação do Dinheiro Retido: -**

Presente Ofício, solicitando a libertação do dinheiro retido no Município, no montante de **1.550,00 €** (mil, quinhentos e cinquenta euros), uma vez que a empreitada respetiva já foi rececionada definitivamente, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 12 de outubro de 2011, refere que a empreitada foi rececionada definitivamente nesta data, pelo que não há inconveniente em que seja libertado dinheiro retido. – **Deliberado, por**

unanimidade, libertar a garantia retida. -----

DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

SECÇÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 116/93

Requerente: Paulo Jorge Canelas Ferreira

Local: Rua do Fundo da Vila – Vilas Boas

Assunto: Reconstrução Urbana com Rés do chão e 1.º Andar – Aprovação dos Projetos de Especialidades (Projeto de Estabilidade), cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 11 de outubro de 2011, não há inconveniente na sua aprovação. –

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Estabilidade. -----

Proc. n.º 40/2011

Requerente: Frederico António Teixeira Frutuoso

Local: Coraceira – Benlhevai

Assunto: Construção de uma Moradia Unifamiliar – Aprovação dos Projetos de Especialidades, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 17 de outubro de 2011, não há inconveniente na sua aprovação. – **Deliberado, por unanimidade,**

aprovar os Projetos de Especialidades. -----

Proc. n.º 55/2011

Requerente: Manuel José de Sousa Fernandes

Local: Lugar da Barreira – Benlhevai

Assunto: Construção de uma Moradia – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 11 de outubro de 2011, não há inconveniente na sua emissão. – **Deliberado, por unanimidade,**

emitir o Alvará de Licenciamento de Construção. -----

Proc. n.º 58/2011

Requerente: António Augusto Ramos Braz

Local: Lugar da Estrada – Vale Frechoso

Assunto: Construção de um Muro de Vedação com 20 m de Extensão – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 11 de outubro de 2011, não há inconveniente na sua emissão. – **Deliberado,**

por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção. -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Dourogás Propano – Companhia Comercializadora de Propano, S.A.

Local: Rua Professor Luís Vaz e Travessa Dr. Monteiro – Vila Flor

Assunto: Ocupação da Via Pública nas seguintes ruas: Rua Professor Luís Vaz e Travessa Dr. Monteiro, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, e do Assistente Operacional, Rui Miguel Moutinho Matias, de 11 de outubro de 2011, refere que não há inconveniente no deferimento do pedido, acrescentando que de acordo com os artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Taxas e Licenças, devem ser prestadas cauções no valor total de **809,20 €** (oitocentos e nove euros e vinte cêntimos), a qual respeita à utilização da via pública das ruas supra mencionadas. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 11 de outubro de 2011. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Gualdino Augusto Morais da Silva

Local: Largo de São Vasco – Samões

Assunto: Obras Isentas de Licença ou de Comunicação Prévia para construção de uma cobertura nova com 35 m² no prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial urbana da freguesia de Samões sob o artigo 123 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o nº 397/19980915 da freguesia de Samões – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 17 de outubro de 2011, não há inconveniente na sua emissão. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Maria Clara Felizardo

Local: Av. Vasco da Gama, n.º 86 – Vila Flor

Assunto: Obras Isentas de Licença ou de Comunicação Prévia para substituição do telhado no prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial urbana da freguesia de Vila Flor sob o artigo 837-B e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o nº 1029/19981026-B da freguesia de Vila Flor, cuja informação do Eng.º António Rodrigues Gil, de 27 de setembro de 2011, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: João de Deus Escalhão

Local: Rua Prof. Maximino Correia, n.º 29 – Vila Flor

Assunto: Pedido de Rebaixamento do Passeio de Acesso à Garagem

Presente Ofício, datado de 12 de setembro de 2011, solicitando a realização do rebaixamento do passeio da sua garagem, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, datada de 11 de outubro de 2011, refere que em deslocação ao local, verificou que para ter acesso à garagem é necessário rebaixar o passeio, devendo o trabalho ser efetuado pelos serviços do Município. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 11 de outubro de 2011. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Maria Teresa Lopes Monteiro

Local: Rua Belmiro de Matos, n.º 4 – Vila Flor

Assunto: *Restituição de Caução*

Presente Informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, datada de 10 de outubro de 2011, referindo que pode ser restituída a caução no valor de **136,00 €** (cento e trinta e seis euros). – **Deliberado, por unanimidade, restituir a caução.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: João Nuno Teixeira, na qualidade de advogado da firma Construções Barbosa & Magalhães, Lda.

Local: Área do Município de Vila Flor

Assunto: *Regularização de Alvará, devido a Construção Abusiva e Ilegal*

Presente e-mail, enviado a 3 de outubro de 2011, referindo que a sua constituinte tem na sua posse um alvará com legitimidade para efetuar uma obra particular e tendo constatado que outra empresa, à revelia, está a realizar as obras de forma ilegal, requer que seja levantado o respetivo processo de contra-ordenação, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, de 11 de outubro de 2011, refere que deve ser solicitado parecer ao Jurista do Município e, caso a informação mereça a anuência superior, do facto deve ser dado conhecimento ao requerente. – **Deliberado, por unanimidade, solicitar parecer ao Consultor Jurídico do Município.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: João A. Morais Ferreira

Local: Freixiel

Assunto: *Reclamação*

Presente reclamação, datada de 23 de setembro de 2011, comunicando que está a ser cometido um “atentado” contra o património religioso, cultural e urbanístico e contra a consciência de toda a população residente na sede daquela freguesia, referindo que está a ser realizada uma construção contra o alçado lateral esquerdo da Capela Mortuária pela Sra. Anabela Gouveia, pondo em causa o licenciamento da obra, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, datada de 04 de outubro de 2011, refere que a construção de anexos se encontram licenciados por este Município, informando, ainda, que apesar da construção se implementar anexa à capela mortuária, do ponto de vista urbanístico e do ponto de vista legal, não há nada que impeça que esta seja viabilizada. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 11 de outubro de 2011. – **Deliberado, por unanimidade, informar o requerente.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Francisco Alberto Silva

Local: Rua Fundo do Povo - Arco

Assunto: *Pedido de Emissão de Certidão de Compropriedade*

Presente Ofício, datado de 11 de outubro de 2011, solicitando a emissão da Certidão em

epígrafe, para efeitos de Escritura de Doação, relativamente ao prédio rústico, composto de terra de trigo, batata e centeio, com 2 castanheiros decrépitos, 13 sobreiros, 7 árvores de madeira de castanho bravo, sito na Carriça, freguesia de Vila Flor, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 729, com a área de 0,466200 m², pretendendo a constituição de compropriedade de três frações de 1/5 a favor de Maria Julieta Silva, 1/5 a favor de Laura Maria Valente Silva Pereira e 3/5 a favor de Maria Elvira Valente Silva, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 12 de outubro de 2011, refere que a Câmara Municipal pode não se opor à constituição de aumento de compartes, mas referindo que tal não significa concordância com edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime da REN ou RAN, consoante o caso. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer que deve ser transmitido ao requerente.** -----

REQUERIMENTO:-

Requerente: Marcelino da Conceição de Oliveira Marques Silva

Residência: Rua D. Tomás de Figueiredo – Vila Flor

Assunto: *Pagamento de caução*, para colocação de telha e substituição de caibros do prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial urbana da freguesia de Vila Flor sob o artigo 782 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 933 da freguesia de Vila Flor, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, e do Assistente Operacional, Rui Miguel Moutinho Morais, de 10 de outubro de 2011, refere que não foi necessário o pagamento da caução, uma vez que não houve ocupação da via pública. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

Sendo onze horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

